



**LEI MUNICIPAL Nº 1680 DE 09 DE JULHO DE 2010.**

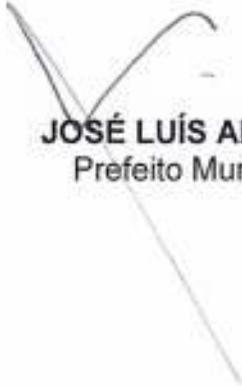
**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal às tratativas necessárias para assistência aos moradores de rua, e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, às tratativas necessárias, incluída a formação de grupos de trabalho junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, além do aporte dos recursos pertinentes, para assistência aos moradores de rua.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JULHO DE 2010.



**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 84/2010  
Autor: Cleber Bezerra da Silva